



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

sexta-feira, 3 de maio de 2024

Ano VI - Edição nº 00905 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
62ED6575B01412B1CECDD9571AD344D4

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO 080-2022
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
- ERRATA - EXTRATO DO 4.º TERMO DE ADITIVO - CONTRATO 082-2023
- ERRATA - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO 090-2023

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 080/2022**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a empresa, **CIRILO INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (MF) Nº10.425.770/0001-30, estabelecida na Rua Doutora Ligia Dantas S. Costa, 77, Ipitanga, Lauro de Freitas, Bahia, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. CIRILO ARTISCHEFF JUNIOR, inscrito no CPF/MF Nº 278.243.358-01 portador da cédula de identidade Nº RG356.376.588 – SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 080/2022**, destinado à prestação de serviços de assistência técnica para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, com, fornecimento de peças de reposição em Equipamentos de Informática (microcomputadores, nobreaks, impressoras, monitores, etc), **IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO DE ACESSO A INFORMAÇÃO**, ASSIM COMO, **GESTÃO EM MONITORAMENTO E SEGURANÇA NO PARQUE TECNOLÓGICO MUNICIPAL** nos equipamentos e rede pertencentes ao acervo patrimonial desta instituição, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de (fornecimento/prestação de serviços) por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato do **080/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 28 de abril de 2024.

*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal*  
*Contratante*

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SRP

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2024 – SRP, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a finalidade de assistir aos alunos da rede pública municipal de ensino de Santo Amaro – Ba, até o fim do período letivo do corrente ano, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).** Resolve **HOMOLOGAR** o referido pregão às empresas: **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**, situada à Rua Mangabeira, nº 35, Centro, CEP 44.255-000, Irará/Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 10.854.145/0001-03, vencedora do **LOTE I** pelo valor global de R\$ 1.928.999,10 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos), **LOTE II**, pelo valor global R\$ 2.234.062,00 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil e sessenta e dois reais); a empresa **VALDEMIR XAVIER DOS SANTOS**, localizada à Rua Edivaldo M. de Oliveira, nº 453, Palmeira, CEP 45.345-000, Jaguaquara/Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 33.972.062/0001-14, **vencedora do LOTE III** pelo valor global R\$ 744.980,00 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais); a empresa **EASYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, situada à Rua Comendador Pereira da Silva, nº 28, B, Sala 2, Brotas, CEP 40.285-040, Salvador/Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 18.877.138/0001-39, vencedora do **LOTE IV** pelo valor global de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) e a empresa **ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, localizada à Rua Arnold Silva, nº 420, Centro, CEP 44.001-056, Feira de Santana/Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 31.847.317/0001-91, vencedora do **LOTE V** pelo valor global de R\$ 64.795,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais). Santo Amaro/BA, 03 de maio de 2024.

**Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**

Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2024 | ANO VI - EDIÇÃO Nº 00902 CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PÁGINA 003.**

**ONDE SE LÊ**

## **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 082/2023**

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr.<sup>a</sup> Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **SJS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Estados Unidos, n.º 06, Ed.: Larbras, 3.º andar, S/304 – Comércio, CEP.: 40.010-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.942.632/0001-86, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr. NEI PEREIRA DA SILVA, empresário, nacionalidade brasileiro, portador da RG: 04.490.240-57, CPF nº 513.626.195-15, resolvem firmar o **4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, referente à **TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**ESOLVEM:**

**CELEBRAR O 4º TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 082/2023.** O contrato tem por objeto empresa especializada para reforma e construção de cobertura metálica da quadra poliesportiva, contemplando vestiário da Escola Municipal João Câncio, localizado no Distrito Sítio Camaçari, no Município de Santo Amaro/Ba, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, a contar da a partir da data de assinatura do Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 21 de abril 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**

*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal  
Contratante*

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**LEIA-SE:**

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 082/2023

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr.<sup>a</sup> Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **SJS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Estados Unidos, n.º 06, Ed.: Larbras, 3.º andar, S/304 – Comércio, CEP.: 40.010-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.942.632/0001-86, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr. NEI PEREIRA DA SILVA, empresário, nacionalidade brasileiro, portador da RG: 04.490.240-57, CPF nº 513.626.195-15, resolvem firmar o **4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, referente à **TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 4º TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 082/2023.** O contrato tem por objeto empresa especializada para reforma e construção de cobertura metálica da quadra poliesportiva, contemplando vestiário da Escola Municipal João Cândio, localizado no Distrito Sítio Camaçari, no Município de Santo Amaro/Ba, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, a contar da a partir da data de assinatura do Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 19 de abril 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal*  
*Contratante*

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO TERÇA- FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024 | ANO VI - EDIÇÃO Nº 00903 CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PÁGINA 023.**

ONDE SE LÊ

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 090/2023**

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a empresa, **PENTAGRAMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (MF) Nº18.240.100/0001-50, estabelecida na Alameda Salvador, nº 1057, Cond. Shopping Business, Torre Europa, Sala 308, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Leandro Santos de Vasconcelos Claudino, inscrito no CPF/MF Nº 795.482.965-00, portador da cédula de identidade Nº 832331309 – SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº. 090/2023**, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação de cobertura metálica da quadra poliesportiva da escola municipal professora Erotildes Lago Marques Ferreira – Complexo Malu, localizada na sede do Município de Santo Amaro – BA, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o valor do contrato aditivado em 18,85% (dezoito e oitenta e cinco por cento) conforme justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuado nesse termo de Aditivo ao Contrato nº 090/2023, oriundo da Tomada de Preço nº 014/2022 e Processo Administrativo nº 275/2022, conforme planilha anexa.

**Valor do Contrato: R\$ 770.883,80 (Setecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).**

**Valor do acréscimo em 18,85%: R\$ 145.327,24 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**

**Valor do contrato atualizado: R\$ 911.659,25 (Novecentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 09 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
*Prefeita Municipal*  
*Contratante*

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 090/2023**

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a empresa, **PENTAGRAMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (MF) Nº18.240.100/0001-50, estabelecida na Alameda Salvador, nº 1057, Cond. Shopping Business, Torre Europa, Sala 308, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Leandro Santos de Vasconcelos Claudino, inscrito no CPF/MF Nº 795.482.965-00, portador da cédula de identidade Nº 832331309 – SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº. 090/2023**, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação de cobertura metálica da quadra poliesportiva da escola municipal professora Erotildes Lago Marques Ferreira – Complexo Malu, localizada na sede do Município de Santo Amaro – BA, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o valor do contrato aditivado em 18,85% (dezoito e oitenta e cinco por cento) conforme justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuado nesse termo de Aditivo ao Contrato nº 090/2023, oriundo da Tomada de Preço nº 014/2022 e Processo Administrativo nº 275/2022, **conforme planilha anexa.**

**Valor do Contrato: R\$ 770.883,80 (Setecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).**

**Valor do acréscimo em 18,85%: R\$ 145.327,24 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**

**Valor do contrato atualizado: R\$ 911.659,25 (Novecentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 09 de abril de 2024.

---

### MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO

*Prefeita Municipal*

*Contratante*